



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PORTARIA N.º 457/2020**

*Rescinde contratos de servidores admitidos em caráter temporário.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Rescindir os contratos firmados com os servidores públicos municipais abaixo elencados, admitidos em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Educação:

I - ANA PAULA MARTINS, zeladora;

II - CAMILA CORREIA SANCHES, atendente de educação infantil;

III - JUCIELE HESS GESSER, atendente de educação infantil;

IV - MARCELINO EDSON LUCAS, maestro da banda municipal;

V - RAFAELA MAIARA RINCUS, atendente de educação infantil;

VI - SANDRA ELVA DA SILVA COELHO, cozinheira;

VII - TÁBATA PILAR ROSA EGER, atendente de educação infantil;

VIII - THUANY TELES SCHMITZ GESSER, atendente de educação infantil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 30 de novembro de 2020.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

**Gilmar Lorenceti da Silva**  
*Secretário Municipal de Administração*

**Publicado**

30 / 11 / 2020